

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Agosto de 2018 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

1

**Informações importantes:**

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

**Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:**

**Art. 51.** A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

**Art. 71.** O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

**Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:**

**Art. 42.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

**Art. 146.** As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Agosto de 2018 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

2

**Art. 157.** A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

**Art. 187.** A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

**Art. 218.** Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

**Art. 219.** O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

**Art. 225.** As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Agosto de 2018 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

3

**Art. 225-A.** Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

**Art. 226.** Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

**Art. 227.** Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

§ 6º. Não serão registradas as faltas de vereador que participar de reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município de Porto Alegre, desde que previamente agendadas.

§ 7º. A comprovação da participação nos eventos referidos no § 6º deste artigo será efetuada mediante comunicação firmada pelo vereador, juntando documentos pertinentes ao evento.

**Art. 227-E.** Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Agosto de 2018 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Adeli Sell				15			
Airto Ferronato	20 e 22			01, 02, 06, 13, 16, 23 e 30	15	28	
Aldacir Oliboni				13			
Alvoni Medina			21				
André Carús							
Cassiá Carpes							
Cassio Trogildo							
Cláudio Janta		23, 27 e 29		20 e 30	15		
Comandante Nádia				01 e 30			
Dr. Goulart	09 a 22						
Dr. Thiago				02, 13 e 27			
Elizandro Sabino				13, 15, 16, 20 e 23	15		
Felipe Camozzato				13 e 30			

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Agosto de 2018 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Fernanda Melchionna		27			15		
João Bosco Vaz							
João Carlos Nedel				13			
José Freitas	14 a 21			13			
Lourdes Sprenger*				01 e 02			
Marcelo Sgarbossa				13			
Márcio Bins Ely					15		
Mauro Pinheiro				30			
Mauro Zacher				02 e 13	15	28	
Mendes Ribeiro					15		
Moisés Barboza		01 a 03 e 13 a 20		30			
Mônica Leal	29						

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Agosto de 2018 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

6

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Paulinho Motorista							
Paulo Brum				23			
Prof. Alex Fraga					15		
Professor Wambert				02, 13, 15, 23 e 30			
Reginaldo Pujol	02 e 30						
Ricardo Gomes				23			
Roberto Robaina				13, 16, 23 e 30	15		
Rodrigo Maroni				01, 02, 06, 16, 20, 23 e 30	15		
Sofia Cavedon							
Tarciso Flecha Negra				23			
Valter Nagelstein			09, 10, 13 e 14	30			

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Agosto de 2018 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

7

**Efetividade dos Suplentes:**

**Guilherme Paradedá:** Efetivo do dia 13 ao dia 20, em substituição a Moisés Barboza. Registrou presença em quatro sessões ordinárias (13, 15, 16 e 20), em uma sessão extraordinária (dia 15) e em uma reunião ordinária da CEDECONDH (dia 14).

**Karen Santos:** Efetiva a partir do dia 27, em substituição a Fernanda Melchionna. Registrou presença em uma sessão ordinária (dia 27) e em uma reunião ordinária da CUTHAB (dia 28). No dia 29, foi apregoado documento firmado por Fernanda Melchionna, comunicando seu retorno ao exercício da vereança no dia 28, interrompendo sua Licença para Tratar de Interesses Particulares originalmente válida do dia 27 ao dia 30. Em consequência, cessou, a partir do dia 28, o exercício da vereança, em substituição, pela suplente Karen Santos.

**Lourdes Dallacort:** Efetiva do dia 01 ao dia 03, em substituição a Moisés Barboza. Registrou presença em duas sessões ordinárias (dias 02 e 03).

**Luciano Marcantônio:** Efetivo no dia 15, em substituição a Dr. Goulart. Registrou presença em uma sessão ordinária (dia 15) e em uma sessão extraordinária (dia 15).

**Rafão Oliveira:** Efetivo do dia 16 ao dia 22, em substituição a Dr. Goulart. Registrou presença em três sessões ordinárias (dias 16, 20 e 22) e em uma reunião ordinária da CUTHAB (dia 21).

**Observação:**

No dia 20 de agosto, Idenir Cecchim retornou ao exercício do mandato parlamentar. Em consequência disso, cessou, a partir do mesmo dia, o exercício da vereança pela suplente Lourdes Sprenger. Idenir Cecchim registrou presença em cinco sessões ordinárias (dias 20, 22, 23, 27, 29) e em duas reuniões ordinárias da CEFOR (dias 21 e 28). Idenir Cecchim não registrou presença na sessão ordinária do dia 30.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Agosto de 2018 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

8

**Sessões – Plenário:**

**Sessões ordinárias:** 13 – dias 01, 02, 06, 08, 13, 15, 16, 20, 22, 23, 27, 29 e 30, sendo que a sessão do dia 09 deixou de ser realizada em face da inexistência de quórum.

**Sessões extraordinárias:** 01 – dia 15.

**Sessões solenes:** 03 – dias 07, 14 e 17.

**Reuniões das Comissões:**

**CCJ:** 02 reuniões ordinárias (dias 07 e 14), sendo que as reuniões dos dias 21 e 28 não foram realizadas em face da inexistência de quórum.

**CECE:** 04 reuniões ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28).

**CEDECONDH:** 04 reuniões ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28).

**CEFOR:** 04 reuniões ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28).

**COSMAM:** 04 reuniões ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28).

**CUTHAB:** 03 reuniões ordinárias (dias 14, 21 e 28), sendo que a reunião do dia 07 não foi realizada em face da inexistência de quórum.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 12 setembro de 2018.